



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Obras, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE SUBSTITUIÇÃO DA CORDA DO BALANÇO INSTALADO NO PARQUINHO DA PRAÇA DE HÉLIO FERRAZ** localizada na Rua Rio Negro, s/n, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29.160-551¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/Cn3G4PSewM8SiwE78>





DA JUSTIFICATIVA

DA PRIORIDADE

Preliminarmente, o caso reclama prioridade de tramitação, pois a Legislação brasileira confere prioridade absoluta à segurança e pleno desenvolvimento das crianças (CRFB, art.227; ECA art. 4º; Lei Orgânica art. 11).

DA NECESSIDADE

O Gabinete, cumprindo sua missão institucional e sempre atuante nos quatro cantos da Cidade, inclusive na Comunidade de Hélio Ferraz, identificou o grave cenário no balanço do Parquinho da Praça de Hélio Ferraz.

Conforme as imagens abaixo, está quase se rompendo, podendo causar grave acidente, sendo dispensado até mesmo maior aprofundamento na argumentação, a não que esse balanço é destinado a crianças bem pequenas e sensíveis, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Ademais, se porventura forem identificadas outras necessidades, as mesmas devem ser colocadas no cronograma de execução como forma de atender o princípio da indisponibilidade do interesse público, da eficiência na prestação dos serviços públicos e da atualidade, pois esses serviços devem sempre contemplar as necessidades mais atuais da sociedade.

Por fim, esse trabalho de monitorar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos estimados munícipes para sejam realizados serviços públicos cada vez mais eficientes, entregando cada vez mais qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do aludido pleito, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de novembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500330039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

